



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº. 035/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 3.125,95 (três mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos) conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.962/2025, de 09.12.2025, no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05 – Fundo de Assistência Social

0824400301.226000 – Incremento Temporário Proteção Social Básica – MP 1218

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (7350) R\$ 3.125,95

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05 – Fundo de Assistência Social

0824400301.226000 – Incremento Temporário Proteção Social Básica – MP 1218

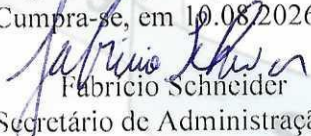
33903000.0000 – Material de Consumo (7349) R\$ 3.125,95

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de agosto de 2026.


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 10.08.2026


Fabricio Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento